

CARTA DO ANDES-SINDICATO NACIONAL ÀS(AOS) PALAMENTARES FEDERAIS

Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Parlamentares,

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) dirige-se a cada deputada e a cada deputado federal, bem como a cada senadora e a cada senador da República, para solicitar apoio ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12/2026, nos termos do relatório aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, com a supressão de parte do § 5º do art. 1º, especificamente do trecho: “[...] que atuem regularmente em atividades vinculadas à prevenção, ao controle, à fiscalização ou à repressão de delitos transfronteiriços”, a fim de garantir a efetiva inclusão das(os) docentes e das(os) técnicas(os)-administrativas(os) em educação das Instituições Federais de Ensino no âmbito da Medida Provisória nº 1.375/2026.

As universidades e os institutos federais presentes em cidades localizadas nas regiões de fronteira, na Amazônia Legal e no Semiárido Nordeste representam a única esperança para que a juventude local não precise migrar em busca de qualificação profissional e para que as comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas e outros povos tradicionais possam ascender social, econômica e politicamente por meio da formação técnica e superior.

Assim, a concessão de indenização de fronteira e para localidades de difícil fixação às(aos) técnicas(os)-administrativas(os) em educação e às(aos) docentes das universidades e dos institutos federais justifica-se pelos benefícios sociais, econômicos e educacionais que essa medida pode proporcionar, contribuindo para a construção de uma educação técnica e superior mais inclusiva e estrategicamente distribuída em todo o território nacional.

É importante destacar que a necessária fixação de pessoal nas Instituições Federais de Ensino (IFE) localizadas nas regiões de fronteira, na Amazônia Legal e no Semiárido Nordeste tem impacto direto na permanência das servidoras(es) concursadas(os) nessas instituições, na qualificação profissional ofertada no âmbito do ensino superior, técnico e tecnológico, bem como na qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pelas IFE, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social dessas regiões.

O ANDES-Sindicato Nacional reforça, portanto, seu pedido de inclusão da totalidade das servidoras e dos servidores das universidades e dos institutos federais, tanto docentes quanto técnicas(os)-administrativas(os) em educação, entre as categorias contempladas pela Medida Provisória nº 1.375/2026, nos termos do texto aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, com a supressão, no § 5º do art. 1º, do seguinte trecho: “[...] que atuem regularmente em atividades vinculadas à prevenção, ao controle, à fiscalização ou à repressão de delitos transfronteiriços”. Solicita, ainda, o empenho das(os) parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para a aprovação da proposta até 30 de outubro de 2026.

Por universidades e institutos federais valorizados em todo território nacional!

Educação e ciência para um Brasil que dá certo!

Brasília, 27 de outubro de 2026.